



CERTIFICADO N° 417 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EMPRESA DE MINERACAO SANTA ROSA LTDA
CNPJ/CPF : 18.761.122/0001-66

Empreendimento : EMPRESA DE MINERACAO SANTA ROSA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua PURIFICAÇÃO MARQUES ARANTES número/km 749 - Bairro CENTRO Cep 36610-000 Pequeri - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Pequeri (LAT) -21.8451, (LONG) -43.127

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 417/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	Área útil	1,263	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 27/06/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 27/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 27/06/2022 15:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 417 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 01 - Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 02 - Realizar análises mensais dos efluentes sanitários, na entrada e saída do sistema de tratamento, conforme orientações e parâmetros estabelecidos no Item 1 do Anexo II, durante os 6 primeiros meses da licença. Após este período a periodicidade das análises passa a ser bimestral, conforme Anexo II. Prazo: Mensal, nos 6 (seis) primeiros meses da licença.
- 03 - Realizar adequações na forma de armazenamento dos resíduos sólidos Classe II, através da inclusão de placa de identificação dos diferentes resíduos segregados nas baías e sinalização de segurança dos resíduos (indicando serem Classe II A e IIB - não perigosos), assim como melhorar o sistema de isolamento do local para impedir o acesso de pessoas estranhas, instalando um portão que isole as baías. Obs.: Apresentar relatório fotográfico, georreferenciado e descritivo comprovando as adequações. Prazo: 60 (sessenta) dias.
- 04 - Realizar adequações na forma de armazenamento dos resíduos sólidos Classe I, através da inclusão de placa no depósito para a identificação dos tipos de resíduos armazenado, sinalização de segurança dos resíduos (indicando serem Classe I - perigosos) e rotular e identificar os tambores (bombonas) para rápida identificação dos seu conteúdo. Obs.: Apresentar relatório fotográfico, georreferenciado e descritivo comprovando as adequações. Prazo: 60 (sessenta) dias.
- 05 - Executar a proposta de adequação da área de armazenamento dos resíduos Classe II-B e identificados como o material da caixa de sedimentação e o material particulado retido no filtro manga, através da instalação de mureta de contenção. Obs.: Apresentar relatório fotográfico, georreferenciado e descritivo comprovando as adequações. Prazo: 60 (sessenta) dias.
- 06 - Apresentar relatório descritivo e fotográfico, demonstrando a execução das limpezas e manutenções periódicas no sistema de controle dos efluentes atmosféricos do empreendimento. Prazo: Anualmente.